



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2020**

**PROCESSO Nº 21000.032544/2017-67**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

**CONTRATO Nº 22101/25/2017, celebrado em 22/12/2017**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a UNIÃO neste ato representada pelo Senhor **MARCOS MONTES CORDEIRO**, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pelo Decreto de 4 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Extra, de 4 de janeiro de 2019, e competência delegada pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de fevereiro de 2020, que entrou em vigor em 23 de março de 2020, inscrito no CPF nº 191.529.226-34, portador da Carteira de Identidade nº MG 16009270, expedida pela SSP/MG, Registro CNH 01464828803, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, estabelecida no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.310-500, em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 22101/25/2017, celebrado em 22 de dezembro de 2017, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de apresentação da proposta - 12/07/2017 (SEI 2868629), a empresa faz jus ao reajuste a partir de julho/2019, referente à variação do IGP-M entre julho/2018 e junho/2019, conforme solicitação da Contratada (SEI 8851238):

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 25/2017, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 3.550.028,69 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, a partir de 12/07/2019.

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IGP-M (IBGE) para o período referido na Cláusula Segunda.

3.3. Segue quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

### Reajuste:

Variação do IGP-M entre julho/2018 e junho/2019: 6,5279%

Valores vigentes a partir da segunda anualidade da proposta até o final da vigência contratual (12/07/2019 - 22/12/2020):

| REAJUSTE - 2019/2020 |                                                                         |            | Índice         | 6,5279%                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| ITEM                 | LICENÇAS                                                                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
| 1                    | Web Logic Suite                                                         | 26         | R\$ 28.713,47  | R\$ 746.550,22          |
| 2                    | DataBase Diagnostic Pack                                                | 32         | R\$ 2.668,77   | R\$ 85.400,64           |
| 3                    | DataBase EE                                                             | 32         | R\$ 37.623,94  | R\$ 1.203.966,08        |
| 4                    | DataBase Partitioning                                                   | 32         | R\$ 7.161,30   | R\$ 229.161,60          |
| 5                    | Database RAC(Real Application Cluster)                                  | 32         | R\$ 13.075,11  | R\$ 418.403,52          |
| 6                    | DataBase Tunning Pack                                                   | 32         | R\$ 2.119,61   | R\$ 67.827,52           |
| 7                    | DataBase Vault                                                          | 32         | R\$ 8.166,16   | R\$ 261.317,12          |
| 8                    | Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage) | 56         | R\$ 5.554,75   | R\$ 311.066,00          |
| 9                    | Oracle Secure Backup                                                    | 2          | R\$ 1.719,20   | R\$ 3.438,40            |
| 10                   | Máquina Exadata X5-2                                                    | 1          | R\$ 222.897,59 | R\$ 222.897,59          |
| TOTAL                |                                                                         |            |                | <b>R\$ 3.550.028,69</b> |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 314.227,23 (trezentos e catorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)**, sendo R\$ 101.519,57 (cento e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) referente ao ano de 2019 e R\$ 212.707,66 (duzentos e doze mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao ano de 2020.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o

término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

MARCOS MONTES CORDEIRO  
Secretário Executivo  
MAPA/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO, Secretário Executivo**, em 08/04/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10378769** e o código CRC **4228AC4C**.